

## **NORMA REGULAMENTADORA DO USO DO ESPAÇO GOURMET DA APSOL GREEN**

### **Capítulo 1 - Das disposições preliminares**

Art. 1º - O presente regulamento estabelece as diretrizes e regras para a utilização segura, higiênica e organizada do Espaço Gourmet do APSOL GREEN.

### **Capítulo 2 - Dos objetivos**

Art. 2º - O Espaço Gourmet tem como finalidade ser um espaço de convívio entre os Associados da APSOL GREEN e seus familiares, podendo ser utilizado prioritariamente para os eventos, reuniões, treinamentos e palestras da APSOL GREEN, e para que seja fornecido opções gastronômicas aos Associados ao longo dos dias da semana.

### **Capítulo 3 - Do funcionamento**

Art. 3º - O horário de funcionamento é das 8h às 22h, de segunda a domingo.

Art. 4º - O Espaço Gourmet está localizado na Avenida Contorno dos Ipês.

Art. 5º - O Espaço Gourmet somente poderá ser utilizado nos dias em que houver eventos e/ou reuniões da Associação, e nos dias e horários definidos pela Diretoria Executiva e/ou Conselho Deliberativo em que tiverem serviços gastronômicos.

### **Capítulo 4 - Das responsabilidades**

Art. 6º - O setorista responsável deve:

- a. Zelar pelo espaço e pelos materiais;
- b. Cuidar do ambiente, fazendo a limpeza de todo o espaço físico;
- c. Organizar todas as mesas e cadeiras;
- d. Comunicar irregularidades à Administração;
- e. Zelar pelo patrimônio do Espaço Gourmet.

Art. 7º - O cessionário deve:

- a. Zelar pelo espaço e pelos materiais durante o serviço;
- b. Realizar a limpeza de todo o espaço utilizado.

### **Capítulo 5 - Das regras do Espaço Gourmet**

Art. 8º - Para o bom andamento das atividades na Espaço Gourmet é necessário o cumprimento de algumas regras, a saber:

- a. O artigo 1º do Estatuto Social dispõe que a Associação não tem fins políticos ou religiosos, logo, o Espaço Gourmet não poder ser utilizado para realização de qualquer celebração e/ou manifestação religiosa e/ou político partidária;
- b. O Espaço Gourmet não poderá ser utilizado para qualquer evento particular dos Associados e/ou grupo de Associados;
- c. Não é permitido fazer o uso fora dos horários de eventos, reuniões ou dos horários definidos para o fornecimento de serviços gastronômicos;
- d. Não é permitido menores fazerem uso de bebida alcóolica, ainda que acompanhados de seus pais e/ou responsáveis;
- e. É proibido jogar bola no espaço;
- f. É proibido transitar sem vestimentas, inclusive sem camiseta;
- g. É proibido fumar qualquer tipo de substância;
- h. Não é permitido usar som particular;
- i. É proibido utilizar o espaço de forma a perturbar o sossego dos demais associados, seja com gritaria, algazarra e/ou utilização de qualquer som;
- j. É proibido transitar com bicicleta, skate, patins e outros, salvo carrinhos de bebê e demais aparelhos para portadores de necessidades especiais, todos os usuários somente devem fazer uso do Espaço a pé;
- k. Não é permitido retirar, ainda que com a escusa de tomar emprestado, qualquer objeto do Espaço Gourmet;
- l. Não será permitida a perfuração e uso de fitas adesivas nos tetos e paredes para a fixação de arranjos decorativos, balões ou qualquer outro objeto, que possa causar danos às paredes ou teto;
- m. O cessionário será corresponsável pelos objetos do Espaço Gourmet durante o período de cessão.

Art. 9º - Defeitos no patrimônio ou prejuízos em suas estruturas devem ser comunicados à administração.

## **Capítulo 6 - Das penalidades**

Art. 10º - O não cumprimento das regras pode acarretar penalidades, previstas no Regulamento Interno, a serem julgadas pela administração. São elas:

- a. Advertência;
- b. Multa;
- c. Suspensão de uso.

Art. 11º - O Associado (ou quem for responsável) que violar as disposições legais, bem como as contidas nas regras e no presente Regulamento Interno, será advertido pela administração, além de ser compelido a abster-se do ato praticado, ou ainda a reparar os danos que causar. Caso não surta efeito a advertência por escrito, será emitida a multa. Com relação aos menores, seus pais ou responsáveis serão contatados para que intervenham visando cessar a irregularidade cometida e, caso não compareçam para intervir, será lavrada a multa respectiva.

## **Capítulo 7 - Da escolha dos serviços**

Art. 12º - Compete ao Conselho Deliberativo dispor das diretrizes para a escolha dos dias, horários e dos Prestadores de Serviços que forneceram os serviços gastronômicos nos dias da semana.

Art. 13º - Compete à Diretoria Executiva fazer a escolha dos dias, horários, e dos Prestadores de Serviços que forneceram os serviços gastronômicos nos dias da semana, conforme diretrizes aprovadas pelo Conselho Deliberativo.

Art. 14º - É proibida a cessão do Espaço Gourmet para Associados e Familiares de até segundo grau.

Art. 15º - Os prestadores de serviços escolhidos deverão aderir a estas normas e ao contrato de cessão de uso de espaço aprovado pelo Departamento Jurídico da Associação.

Art. 16º - A Associação poderá requerer reembolso e indenização do cessionário ante os gastos da Associação com concessionárias de serviços públicos, gás, limpeza e outras despesas a serem provisionadas pela Diretoria Executiva, e com valor aprovado pelo Conselho Deliberativo.

### **Capítulo 8 - Disposições gerais e transitórias**

Art. 17º - As alterações deste Regulamento serão realizadas pela Administração à medida que se fizer necessário.

Art. 18º - As normas deste Regimento se aplicam a todos os Associados e a seus Parentes, Familiares, Amigos, Convidados, Funcionários, sendo os Associados responsáveis pelos atos e sanções administrativas cometidas por eles.

Art. 19º - Os casos omissos neste Regulamento devem ser resolvidos pela Administração juntamente com a Segurança, consultar a Direção, e as demais partes envolvidas, em concordância com o que dispõe o Regimento Interno da APSOL GREEN.

Art. 20º - Este regulamento entra em vigor após a aprovação do Conselho, revogadas as disposições em contrário.